CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

ANO XXIII **S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A** **NÚMERO 001**

PAUTA DO DIA, 06 DE JANEIRO DE 2025

VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CHAMADA DOS VEREADORES PRESENTES PELO SECRETÁRIO. (Art. 146, § Único – R.I.)

ABERTURA: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO. (Art. 147 – R.I.)

TEXTO BÍBLICO: SOLICITA UM(A) VEREADOR(A) QUE FAÇA A LEITURA DO TEXTO BÍBLICO (Art. 147, § ÚNICO – R.I.)

T E X T O B Í B L I C O

1 Caríssimos, não acrediteis em qualquer espírito, mas examinai os espíritos para ver se são de Deus, pois muitos falsos profetas vieram ao mundo. 2 Este é o critério para saber se uma inspiração vem de Deus: todo espírito que leva a professar que Jesus Cristo veio na carne é de Deus; 3 e todo espírito que não professa a fé em Jesus não é de Deus; é o espírito do Anticristo. Ouvistes dizer que o Anticristo virá; pois bem, ele já está no mundo. 4 Filhinhos, vós sois de Deus e vós vencestes o Anticristo. Pois convosco está quem é maior do que aquele que está no mundo. 5 Os vossos adversários são do mundo; por isso, agem conforme o mundo, e o mundo lhes presta ouvidos. 6 Nós somos de Deus. Quem conhece a Deus, escuta-nos; quem não é de Deus não nos escuta. Nisto reconhecemos o espírito da verdade e o espírito do erro. (1 João 4 : 1-6)

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 166-169 – R.I.)

LEITURA DA ATA PELO SECRETÁRIO, DEPOIS FICARÁ A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES (Art. 167, § 1° – R.I.)

P E Q U E N O E X P E D I E N T E :

LEITURA PELO SECRETÁRIO DA SÍNTESE DA ATA, DE CORRESPONDÊNCIAS, PROJETOS E REQUERIMENTOS - USO DA PALAVRA, 04 ORADORES INSCRIÇÃO COM O SECRETÁRIO. (ART. 152, §§ 7° e 8° – R.I.), QUESTÃO DE ORDEM: 1 MIN PARA O VEREADOR, SEM APARTES (ART. 223 – R.I.)

- LEITURA DA SÍNTESE DA ATA, SESSÃO ANTERIOR:

- LEITURA DA MATÉRIA CONSTANTE DA CONVOCAÇÃO:

1)-PRE 001/2025 – MESA DIRETORA
Altera a redação da Resolução n° 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis).

2)-PRE 002/2025 = MESA DIRETORA
Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher, Infância e Juventude no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis, e dá outras providências.

3)-PLC 003/2025 = MESA DIRETORA
Altera a Lei Complementar n° 547, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Legislativo Municipal de Anápolis/GO, e dá outras providências.

OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE TRAMITAÇÃO, O PRESIDENTE SUSPENDERÁ A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA AS COMISSÕES CONJUNTAMENTE EMITIR PARECER SOBRE AS MATÉRIAS. (ART. 168 - R. I.)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

REABRINDO A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O R D E M D O D I A :

ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA (ART. 159 – R.I.),
PELA ORDEM: 3 MIN CADA VEREADOR, SEM APARTES (ART. 87, § 3º / ART. 187, XVII)

- EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

1)-PRE 001/2025 – MESA DIRETORA
Altera a redação da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis).

2)-PRE 002/2025 = MESA DIRETORA
Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher, Infância e Juventude no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis, e dá outras providências.

3)-PLC 003/2025 = MESA DIRETORA
Altera a Lei Complementar nº 547, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Legislativo Municipal de Anápolis/GO, e dá outras providências.